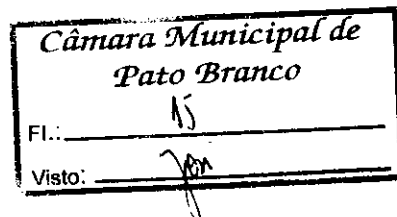




Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2006



MENSAGEM Nº 64/2006 – LIDA EM PLENÁRIO: 22 de junho de 2006

RECEBIDO EM: 26 de junho de 2006.

Nº DO PROJETO DE RESOLUÇÃO: 3/2006

SÚMULA: Referenda termo de convênio de cooperação técnica e financeira celebrado entre o município de Pato Branco, Sindicómércio – Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco, ACEPB – Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco e Sociedade Rural de Pato Branco (destinado a realização da XII Expopato, denominada Expopato 2006, Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco).

AUTOR: Mesa Diretora, composta pelos vereadores Laurindo Cesa – PSDB (Presidente), Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB (Vice-presidente), Nelson Bertani – PDT (1º Secretário) e Aldir Vendruscolo – PFL (2º Secretário).

LEITURA EM PLENÁRIO: 26 de junho de 2006.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: Nelson Bertani – PDT

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: Osmar Braun Sobrinho – PV

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: Aldir Vendruscolo – PFL

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 10 de julho de 2006.

Aprovado com 9 (nove) votos a favor.

Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 13 de julho de 2006.

Aprovado com 9 (nove) votos a favor.

Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT.

Resolução nº 4/2006, de 14 de julho de 2006.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 3823, dos dias 15 e 16 de julho de 2006.

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXI

EDIÇÃO 3823

PATO BRANCO, SÁBADO E DOMINGO, 15 E 16 DE JULHO DE 2006

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 4, DE 14 DE JULHO DE 2006.**

Síntese: Referenda Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Município de Pato Branco, Sindicómércio - Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco, Acepb - Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco e Sociedade Rural de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica referendado o Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 15/2006, celebrado entre o Município de Pato Branco, Sindicómércio - Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco, Acepb - Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco e Sociedade Rural de Pato Branco, destinado a realização da XII EXPOPATO, denominada EXPOPATO 2006 - Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de julho de 2006.

Laurindo Cesa
Presidente



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de
Pato Branco

Fl.: 13

Visto: 7/07

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 14 DE JULHO DE 2006.

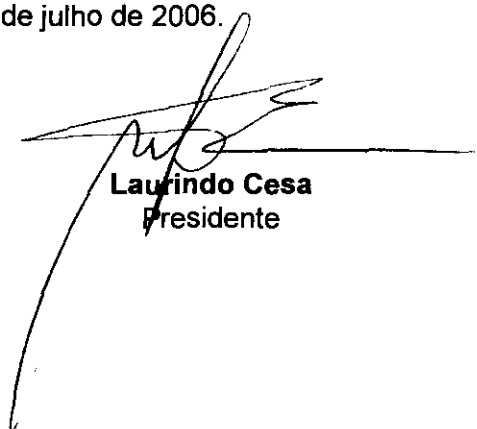
Súmula: Referenda Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Município de Pato Branco, Sindicomércio – Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco, Acepb - Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco e Sociedade Rural de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica referendado o Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 15/2006, celebrado entre o Município de Pato Branco, Sindicomércio – Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco, Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco e Sociedade Rural de Pato Branco, destinado a realização da XII EXPOPATO, denominada EXPOPATO 2006 – Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de julho de 2006.


Laurindo Cesa
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2006

Através da Mensagem nº 64/2006, de 20 de junho de 2006, o Executivo Municipal enviou a esta Casa de Leis o “Referendum ao Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Município de Pato Branco, Sindicomércio – Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco; ACEPB – Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco e Sociedade Rural de Pato Branco”, o qual está sendo apreciado através do Projeto de Resolução nº 3/2006, para o qual o Executivo Municipal busca o autorização legislativa.

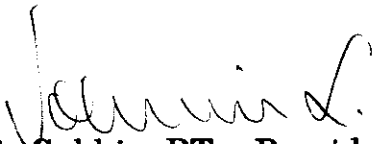
Está se pleiteando, através deste “referendum”, a aprovação posterior de um ato praticado, cuja validade fica na dependência dessa aprovação, e, conforme justifica o Executivo Municipal, a aprovação do referido convênio visa a realização da XII EXPOPATO – Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco – 2006.

A matéria tem amparo legal e é justa e necessária considerando que toda a população pato-branquense e da região, aguarda com expectativa pela realização da Expopato 2006, por se tratar de um evento que se tornou a grande vitrine das potencialidades de Pato Branco e da região.

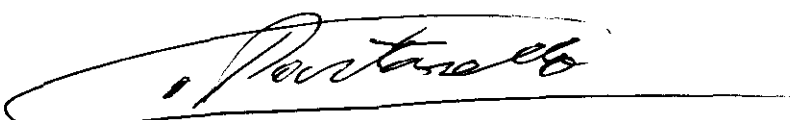
Portanto, após análise, esta Comissão emite PARECER FAVORÁVEL a tramitação e aprovação da presente matéria.

É o parecer, salvo melhor juízo!

Pato Branco, em 7 de julho de 2006.


Volmir Sabbi – PT – Presidente


Nelson Bertani – PDT - Relator


Cilmar Francisco Pastorello - PL

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.:	
Visto:	

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PARECER AO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2006

Pretende o Executivo Municipal, através do projeto de resolução ora analisado, obter autorização legislativa para referendar Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, o qual foi enviado a esta Casa de leis através da Mensagem nº 64/2006, de 20 de junho de 2006, celebrado entre o Município de Pato Branco, **Sindicomércio** – Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco; **ACEPB** – Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco e **Sociedade Rural** de Pato Branco”.

Referido Termo de Convênio tem como finalidade a realização da **XII EXPOPATO** – Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco – 2006.

A matéria tem interesse público porque toda a população pato-branquense está aguardando a realização da Exposição Feira, Agropecuária, Industrial e Comercial neste ano de 2006, considerando principalmente que historicamente sempre representou grande movimentação financeira, não só na venda dos produtos, como também, na divulgação do município e dos produtos aqui produzidos e comercializados, marcando assim a liderança regional.

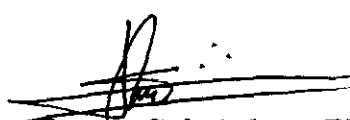
Diante do interesse público e da legalidade da matéria, conforme consta do Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, esta Comissão, após análise, emite **PARECER FAVORÁVEL** a sua tramitação e aprovação.

É o parecer, SMJ.

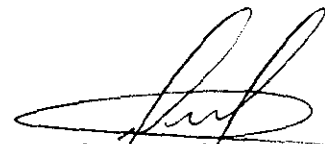
Pato Branco, 7 de julho de 2006.



Guilherme Sebastião Silvério – PMDB



Osmar Braun Sobrinho – PV – Presidente – Relator



Valmir Tasca – PFL

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2006

O Executivo Municipal pretende obter autorização legislativa para referendar Termo de Convênio, adiante discriminado, o qual foi enviado a esta Casa de leis através da Mensagem nº 64/2006, de 20 de junho de 2006. Referido Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira foi celebrado entre o Município de Pato Branco, **Sindicomércio** – Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco; **ACEPB** – Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco e **Sociedade Rural** de Pato Branco”, o qual está sendo apreciado através do Projeto de Resolução nº 3/2006, e que tem como finalidade a realização da **XII EXPOPATO** – Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco – 2006.

A matéria encontra-se apta a seguir sua regimental tramitação porque segue as regras estabelecidas na norma contida no artigo 37, combinado com o inciso XIX do artigo 14 da Lei Orgânica Municipal, os quais determinam que:

“Art. 37 - As matérias de competência da Câmara Municipal, definidas no artigo 14 desta Lei Orgânica, ressalvado o disposto no inciso XXIII, constituem objeto de resolução, nos termos do Regimento Interno.

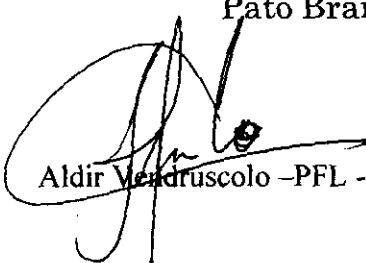
Art. 14. ...

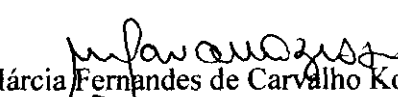
XIX - apreciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento, os consórcios, contratos e convênios dos quais o Município seja parte e que envolvam interesses municipais.”

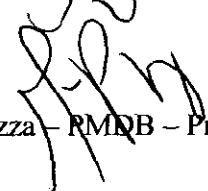
Sendo assim, pela sua legalidade e conveniência, após análise, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** a sua aprovação.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 7 de julho de 2006.


Aldir Vendruscolo –PFL - Relator


Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS


Marco Antonio Augusto Pozza – RMDB – Presidente



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.:	06
Visto:	7/7

ASSESSORIA JURÍDICA PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2006

O Executivo Municipal, através da Mensagem nº 064/2006, solicita “referendum” do legislativo ao Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 15/2006, que dispõe sobre a realização da XII EXPOPATO – 2006 – Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco, celebrado entre o Município de Pato Branco e Sindicomércio – Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco, Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco e Sociedade Rural de Pato Branco, nos termos e condições constantes do aludido termo.

Atendendo a tal solicitação, a Mesa Diretora apresenta o Projeto de Resolução em epígrafe, que objetiva referendar o termo de convênio em anexo, para que o mesmo seja apreciado pelo douto Plenário desta Casa de Leis.

A proposição encaminhada pela Mesa Diretora, segue os ditames estabelecidos na norma contida no artigo 37, combinado com o inciso XIX do artigo 14 da Lei Orgânica Municipal.

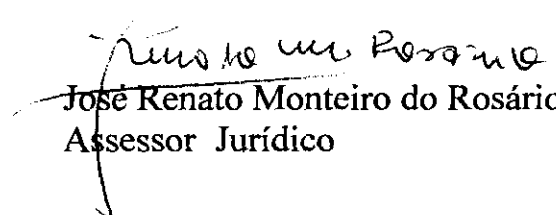
“Referendum” ou referendo é a aprovação posterior de um ato praticado, cuja validade fica na dependência dessa aprovação.

Em síntese, justifica o Executivo Municipal em sua Mensagem, que o referido convênio visa a realização da XII EXPOPATO – 2006.

Diante do exposto, competirá as Comissões Permanentes analisarem os termos do convênio anexo, sob o enfoque do interesse público.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

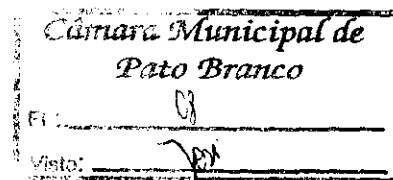
Pato Branco, 28 de junho de 2006.


José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



AO

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, através de seus membros infra-assinados, no uso de suas prerrogativas regimentais e com fundamento no disposto contido no artigo 37, combinado com o inciso XIX do artigo 14 da Lei Orgânica Municipal, apresentam para a apreciação e deliberação plenária, o seguinte Projeto de Resolução:

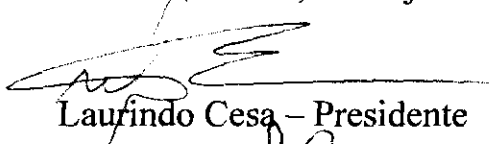
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2006

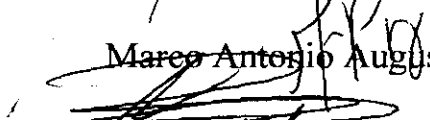
Súmula: Referenda Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Município de Pato Branco, Sindicomércio – Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco, Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco e Sociedade Rural de Pato Branco.

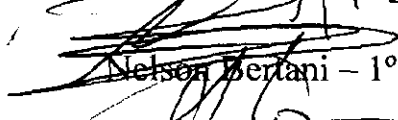
Art. 1º Fica referendado o Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 15/2006, celebrado entre o Município de Pato Branco, Sindicomércio – Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco, Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco e Sociedade Rural de Pato Branco, destinado a realização da XII EXPOPATO, denominada EXPOPATO 2006 – Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco.

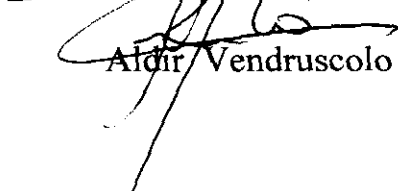
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2006.


Laufindo Cesa – Presidente


Marco Antonio Augusto Pozza – Vice-Presidente


Nelson Bertani – 1º Secretário


Aldir Vendruscolo – 2º Secretário



RDTCCDL 03 Jun 2006, 17:01:405841 1/1
Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

leitura: 22 de junho de 2006

MENSAGEM Nº 064/2006

<i>Câmara Municipal de Pato Branco</i>	
Fl.:	<i>07</i>
Visto:	<i>708</i>

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Pela presente, solicitamos a essa Colenda Casa Legislativa, "referendum" ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 15/2006, que dispõe sobre a realização da XII EXPOPATO – 2006 Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco.

A população pato-branquense e sudoestina certamente aguardam com expectativa pela realização da Expopato, afinal o referido evento é a grande vitrine das potencialidades não somente de Pato Branco, mas da região sudoeste paranaense.

Em épocas de crise, eventos desta natureza são estratégicos para o fortalecimento dos setores agropecuário, comercial, industrial e de prestação de serviços, pois disponibilizam para a população o que está sendo produzido em nossa região além de oportunizar o acesso às últimas novidades nos mais diversos segmentos do setor produtivo.

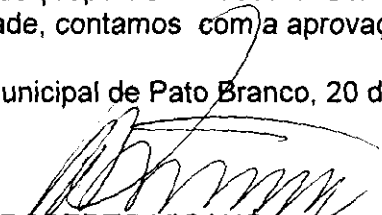
A Expopato está inserida no perfil de nosso município, fazendo parte do contexto tradicional da nossa gente, consolidando Pato Branco como referência estadual na organização e realização de feira desta natureza, pois toda a comunidade se mobiliza e certamente muito se orgulha de nossas potencialidades.

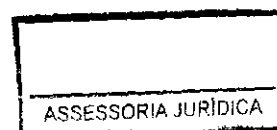
Devido às experiências anteriores bem sucedidas, resolvemos manter parceria com entidades locais as quais realizam um trabalho sério e idôneo, circunstâncias estas que certamente reforçam o espírito de credibilidade que o evento requer.

Esta Municipalidade entende ser da maior importância a participação direta do poder legislativo nas reuniões da CCO – Comissão Central Organizadora, solicita conforme o acordado o nome do representante da Câmara Municipal de Vereadores que irá acompanhar as reuniões da Comissão.

Certos do interesse e do propósito de Vossas Excelências em contribuir com o bom funcionamento da referida entidade, contamos com a aprovação do "referendum".

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de junho de 2006.


ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

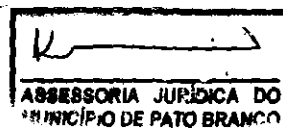
<i>Câmara Municipal de Pato Branco</i>	
Fl.:	06
Visto:	10

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 015/2006

Que entre si celebram **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, SINDICOMÉRCIO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PATO BRANCO, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PATO BRANCO E SOCIEDADE RURAL DE PATO BRANCO**, tendo por objetivo a realização da **XII EXPOPATO**, denominada **EXPOPATO 2006 – EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE PATO BRANCO**, na forma adiante:

Pelo presente instrumento, as partes nominadas como: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro em Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Caramuru, 271, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Roberto Viganó**, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF sob nº 036.794.469-34, residente e domiciliado nesta cidade, **SINDICOMÉRCIO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.616.805/0001-63, com sede em Pato Branco, Estado do Paraná, com sede na Rua Nereu Ramos, 524, representada pelo presidente, Senhor **Ciro Conte Chioquetta**, brasileiro, casado, do comércio, inscrito no CPF sob nº 244.747.209-97, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.898.527/0001-47, sediada na Rua Xavantes, 315, 1º andar, em Pato Branco, Estado do Paraná, representada pelo Presidente Senhor **Frederico Vanetti de Araújo** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 540.092.866-87, e, **SOCIEDADE RURAL DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.686.235/0001-76, sediada na Rua Benjamin Borges dos Santos, 111, em Pato Branco, Estado do Paraná, representada pelo Presidente, Senhor **Andrei Gomes de Almeida**, brasileiro, casado, fiscal, inscrito no CPF sob nº 456.935.790-34, residente e domiciliado nesta cidade e doravante todas partes celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**, que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante especificadas, às quais obrigam-se as partes:

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César H. Lattmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Pato Branco, 08/2006





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.:	05
Visto:	7/8

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO

Tem por objeto o presente à realização da **XII EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE PATO BRANCO – EXPOPATO 2006**, no Centro Regional de Eventos de Pato Branco, sito à Rua Benjamin Borges dos Santos, 111, em Pato Branco, Estado do Paraná, na data de **11 A 19 DE NOVEMBRO DE 2006**, com a finalidade de divulgar as atividades agropecuárias, industriais, comerciais e entidades do Município, com seu potencial presente e futuro, com comercialização de produtos, bens e serviços bem como de animais, assumindo os parceiros direito e obrigações para a finalidade. Ainda, demonstrativos de experiência relativos ao meio ambiente, agropecuária, indústria, cooperação técnica e científica para o desenvolvimento econômico do Município de Pato Branco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DO EVENTO

O evento **XII EXPOPATO 2006** realizar-se-á no Centro Regional de Eventos de Pato Branco, sito à Rua Benjamin Borges dos Santos, 111, de propriedade do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao Município, como parte integrante da organização do evento, incumbe:

1. Ceder gratuitamente todas as instalações físicas que compõem o Centro Regional de Eventos, Centro de Convenções e demais dependências durante todo o tempo necessário à preparação e realização da **XII EXPOPATO 2006**;
2. garantir o abastecimento de água e distribuição de energia elétrica nos locais durante a realização do evento, a coleta de lixo e a limpeza da área da feira;
3. promover e executar todas as obras e serviços nas instalações do Centro Regional de Eventos que se fizerem necessários ao bom andamento da **XII EXPOPATO**;
4. proporcionar segurança e vigilância durante todo o evento, sem repasse de custos;
5. assumir e arcar com eventuais faltas financeiras, tendo em vista que o resultado financeiro positivo resultante do evento ficará na sua totalidade com o Município; sendo

Rua Caramuru, 271

Fone/Fax (46) 3220-1544

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César H. Lattmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria nº 002/2005-060

Pato Branco - Paraná

ASSESSORIA JURÍDICA DO
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

*Câmara Municipal de
Pato Branco*

Fl.: 04

Visto: 7/04

portanto em caso de eventuais faltas financeiras suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

10.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
10.02	Departamento de Comércio
23.691.0018.2.065.000	Promoção de Feiras, Exposições, e Manutenção do Centro Regional de Eventos.
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

6. designar 02 (dois) servidores municipais para participarem da Comissão Central Organizadora;

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

- **SINDICOMÉRCIO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PATO BRANCO, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PATO BRANCO E SOCIEDADE RURAL DE PATO BRANCO.**

1. Organizar, promover e executar a realização do evento **XII EXPOPATO 2006**, na área de indústria, comércio, serviço, agropecuário e shows podendo contratar serviços de agências especializadas para tal;
2. destinar e contratar serviços de pessoal necessário ao bom andamento dos trabalhos;
3. contratar, fazer e realizar os shows artístico-musicais durante o evento, podendo contratar serviços de empresários e agentes especializados para tal;
4. promover ampla divulgação da **XII EXPOPATO 2006** através dos meios de comunicação social, mídia eletrônica, mídia alternativa e material gráfico, sendo os mesmos utilizados em nosso município, região e outros locais que se façam necessários à boa divulgação do evento;
5. os parceiros em conjunto com o Município de Pato Branco irão redigir, aprovar, zelar e fazer cumprir o regulamento da **XII EXPOPATO 2006**;
6. comercializar os espaços físicos aos expositores no setor da indústria, comércio, agricultura e serviços, definindo preços e condições, emitindo contratos, cobranças e

Rua Caramuru, 271

Fone/Fax (46) 3220-1544

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César H. Lattmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Pato Branco - Paraná

ASSESSORIA JURÍDICA DO
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Pato Branco - Paraná



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de
Pato Branco

Fl.: 03

Visto: 7/11

- assessoria, antes, durante e depois do evento. Podendo contratar serviços de empresas, empresários ou agências especializadas para tal;
7. vender os ingressos para o evento e arrecadar o produto dessa venda, podendo contratar serviço especializado para o fim desejado, inclusive locais externos seja em Pato Branco como em toda a região de abrangência da **XII EXPOPATO 2006**;
 8. organizar e promover toda a movimentação financeira da **XII EXPOPATO 2006**, mantendo caixa geral e contabilidade, juntamente com os 02 (dois) membros indicados pela municipalidade devendo o resultado financeiro positivo ser revertida na sua totalidade para o Município de Pato Branco, ficando 30% (trinta por cento), destinado para a promoção Natalina e Aniversário do Município e 70% (setenta por cento), para o Centro Regional de Eventos.
 9. obedecendo o disposto no item 08, os parceiros são colaboradores na organização do evento, sendo portanto isento de qualquer ônus ou faltas financeiras que venham a ocorrer; com exceção do parágrafo único da cláusula quarta.
 10. fornecer à Sociedade Rural de Pato Branco os crachás de identificação para livre acesso às dependências da **XII EXPOPATO 2006**, em número a ser estipulado em conjunto com os organizadores;
 11. indicar 02 (dois) membros cada parceiro para compor a Comissão Central Organizadora sem repasse de custos.

★ *cláusula quarta*

• DAS OBRIGAÇÕES PRIVATIVAS DA SOCIEDADE RURAL DE PATO BRANCO

Comercializar espaços físicos aos expositores no setor pecuário; gerir a parte financeira do setor pecuário, responsabilizando-se pelo saldo financeiro positivo bem como pelo saldo financeiro negativo; receber e examinar as condições de saúde dos animais que adentraram no Centro Regional de Eventos de Pato Branco, em conjunto com técnicos da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná, impedindo o acesso daqueles considerados portadores de doenças; promover e executar leilões de animais durante a realização da **XII EXPOPATO 2006**; fornecer alimentação aos animais expostos; promover o julgamento e premiação dos animais expostos de acordo com as normas das respectivas associações de criadores; explorar o restaurante existente nas dependências do setor pecuário; promover a divulgação que julgar necessária aos eventos do setor pecuário, bem como, leilões e vendas

Rua Caramuru, 271

Fone/Fax (46) 3220-1544

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César H. Lattmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria nº 007/2005

Pato Branco, 07/11/2006
Assessoria Jurídica do
Município de Pato Branco



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

*Câmara Municipal de
Pato Branco*

Fl.: 02

Visto: 7/01

de animais apropriando-se das receitas e custeando despesas; a bebida que for comercializada na **XII EXPOPATO 2006** que a mesma seja mediante contribuição pecuniária, exclusiva de uma determinada empresa, sendo que o valor ficará com a Sociedade Rural, e ainda, com o resultado financeiro auferido a mesma deverá efetuar a manutenção das mangueiras, tais como pinturas, reforma de portões, iluminação, além da manutenção dos pavilhões onde são abrigados os animais; deverá, ainda, com o produto da comercialização do direito de exploração exclusiva da bebida, efetuar o pagamento dos funcionários que prestarão serviços à Sociedade Rural;

CLAÚSULA SEXTA – DOS PATROCÍNIOS

O evento e denominação **XII EXPOPATO 2006** poderá ser comercializado publicitariamente pelo **SINDICOMÉRCIO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PATO BRANCO**, que arrecadará toda a verba de patrocínio, destinando ao Caixa Geral, que será depositada em conta específica em nome do **SINDICOMÉRCIO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PATO BRANCO** para a realização do evento. Os contratos que vierem a ser realizado em nome do município para o evento serão repassados integralmente ao Caixa Geral da **XII EXPOPATO 2006**, sendo este responsável pela prestação de contas de acordo com o que o patrocinador exigir.

À Sociedade Rural de Pato Branco será permitida a comercialização publicitária nos espaços a ela reservada, exclusivamente dentro do setor pecuário.

CLAÚSULA SÉTIMA – DO CONVÊNIO COM OUTRAS ENTIDADES

A celebração do convênio com outras entidades que denotem interesse na participação do evento é prerrogativa exclusiva do Município de Pato Branco.

Todo e qualquer material relacionado à publicidade e divulgação do evento, confeccionado por qualquer dos parceiros, deverá fazer referência a todos os responsáveis pela organização e realização do evento.

CLAÚSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA** poderá ser alterado em suas disposições mediante acordo entre as partes, através de aditamento.

Rua Caramuru, 271

Fone/Fax (46) 3220-1544

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César Lattmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria nº 007/2005

Pato Branco, 07 de maio de 2006
ASSESSORIA JURÍDICA DO
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.:	01
Visto:	<i>[assinatura]</i>

podendo ainda ser rescindido unilateralmente na forma prevista no art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, cujo direito da Administração as partes reconhecem.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA** estará vigendo pelo período constante na **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO**, ou ainda, prorrogado por mais 60 (sessenta) dias desde que seja efetivado e satisfatoriamente obtido os resultados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste convênio.

Assim sendo, por expressar a vontade das partes, firmam este convênio, obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as obrigações decorrentes, em cinco vias de igual teor e forma.

Pato Branco, Estado do Paraná, 14 de maio de 2006.

[assinatura]
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

[assinatura]
SINDICOMÉRCIO - Sindicato do Comércio

Varejista de Pato Branco

CIRO CONTE CHIOQUETTA

Presidente

[assinatura]
SOCIEDADE RURAL DE PATO BRANCO

ANDREI GOMES DE ALMEIDA

Presidente

[assinatura]
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E

EMPRESARIAL DE PATO BRANCO

FREDERICO VANETTI DE ARAÚJO

Presidente

[assinatura]
Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César H. Lattmann
Secretário de Desenvolvimento
- Econômico e Tecnológico
Portaria nº 007/2005

